

PORTARIA N° 60/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000011739-8, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO 02/2022 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual

II - Adenauer da Silva Naves - Fiscal contratual

III- Fernando Kazuto Sado - Fiscal contratual substituto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAIS****EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 02/2022**

Edital Nº 02/2022 - SGP (0281254)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução TRE/GO nº 179, de 11 de outubro de 2011, que disciplina o Programa de Estágio Estudantil no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, em vista do contido no SEI nº 22.0.000005417-1 e do disposto no inciso XVI do art. 119 do Regulamento Interno, e o agente de integração de estágios SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato TRE/GO nº 26/2018 e aditivos, tornam pública:

1. A alteração do item 3.5 do Edital de Seleção Pública de Estagiários nº 1/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"3.5. O candidato que for concorrer à vaga prevista nos termos do item 1.5.2 deste edital, deverá assinalar a opção que pretende concorrer nesta condição (reserva de cota) e, em seguida, selecionar a raça, no campo que ficará disponível, estando ciente que deverá comprovar a situação no momento da contratação, caso seja convocado".

2. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Seleção Pública de Estagiários nº 1 /2022, de 16 de maio de 2022.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A), em 27/05/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.